PROJETO DE LEI N.22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

SÚMULA: **Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro em Assembleia Geral.

§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações especificas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cambará, em 09 de setembro de 2019.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº 22/2019, que:

"Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI - Associação Turística do Norte Pioneiro e dá outras providências."

O Executivo Municipal vem solicitar a aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez que na data de 28/05/2019 houve por parte deste Executivo Municipal a assinatura do Termo de Compromisso ao Programa de Regionalização do Turismo, junto à Secretaria Estadual de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, no qual dentre os diversos compromissos assumidos, um deles foi justamente o de "***fazer parte e participar ativamente da Instância de Governança Regional"***, conforme cópia do documento anexo.

Considerando ainda o reconhecimento e certificação do Município de Cambará pelo Ministério do Turismo enquanto integrante do Mapa do Turismo Brasileiro - 2019-2021, conforme Portaria nº 271, de 23 de agosto de 2019 (certificado anexo), bem como, de igual forma, o reconhecimento do Conselho Municipal de Turismo - Cambará/PR.

Assim, considerando que a ATUNORPI (Associação Turística do Norte Pioneiro) foi criada em setembro de 2015, sendo que é uma entidade do trade do turismo, **reconhecida como a Instância de Governança Regional pela Secretaria de Estado do Turismo e Ministério de Turismo** tendo como representantes membros do poder público, iniciativa privada e terceiro setor e não possui fins lucrativos.

A ATUNORPI vem com a visão de trabalhar para que a região Turística planeje e decida seu próprio futuro, de forma participativa, organizada e respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e politico-institucional.

Dentre as ações previstas, a ATUNORPI visa dar maior visibilidade a Região Norte Pioneiro do Paraná, desempenhando o importante papel na busca parcerias estratégicas, captação de recursos e prestação de serviços para investimentos e melhoria da infraestrutura e acessos ao Destino.

Diante disso, A ATUNORPI torna-se, assim, um canal de comunicação entre governos estadual e federal, terceiro setor e empresas, através de ações de fomento para a promoção e divulgação do turismo regional.

Respeitosamente,

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal de Cambará